

*De F. Miranda, Dna.
Pillares e V. 5.
Em 4-4-1967
Pte.*

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~LEI Nº. 195~~

Abre Crédito Especial na quantia de
NCr\$300,00 (Trezentos cruzeiros novos) pa-
ra o fim que especifica e da outras provi-
dencias.

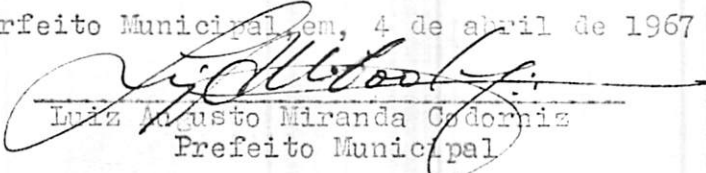
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Especial na quantia de NCr\$300,00 (Trezentos cruzeiros novos) para cobertura das despesas com os serviços de recuperação da Olaria Municipal.

Artº.2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei será paga com o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artº.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

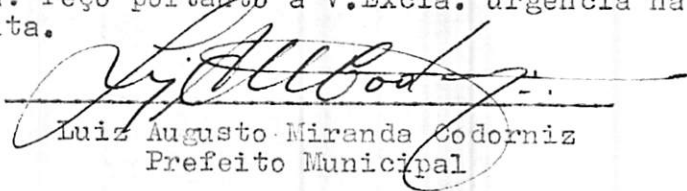
Gabinete do Prefeito Municipal, em, 4 de abril de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente.

A poucos dias visitei a Olaria Municipal e tive a oportunidade de constatar o estado da mesma. Acredito que com alguns reparos se poderá pô-la em condições de funcionamento. Assim a Prefeitura poderá dispôr de material (tijolos), e quiçá, obrigar os proprietários onde já possui meio fio a fazer a respectiva calçada. Com este pensamento o Executivo elaborou o presente Projeto de Lei solicitando a abertura do Crédito Especial afim de fazer o consêrto nos galpões, fornos etc. da Olaria. Peço portanto a V.Excia. urgencia na aprovação do Projeto em pauta.


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal